



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

PORTARIA Nº 421, de 02 de junho de 2025

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, considerando que:

- após homologação do Resultado Final, após recurso, observou-se que 1 (um) candidato não cumpria todas as exigências do Edital nº. 267/2024, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 17/09/2025, conforme informações prestadas pela Gerencia de Pesquisa no Processo SEI nº. 072.4194.2024.0035409-91;

- está previsto no subitem 2.1 do Edital nº. 267/2024 que as inscrições deverão ser realizadas pelos(as) docentes permanentes da Uesb com titulação de mestre ou de doutor que sejam coordenadores(as) de projetos de pesquisa cadastrados junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Uesb (Proppi) e que não estejam afastados para cursar mestrado, doutorado e estágio de pós-doutorado no período de assinatura do termo de outorga;

- cabe à Administração Pública rever ou determinar a anulação de seus atos, desde que não haja possibilidade de convalidação ou saneamento;

RESOLVE:

Art. 1º REPUBLICAR o Anexo Único da Portaria nº. 306/2025, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 30/04/2025, que homologa o Resultado Final, após recurso, do processo de seleção para o auxílio financeiro a projetos de pesquisa e inovação voltados para a formação de discentes de Iniciação Científica e Tecnológica e de cursos de Mestrado e de Doutorado, de acordo com o Edital nº. 267/2024, alterado pelas Portarias nº. 614, 632, 637, 653 e 753/2024, cujo resultado divulgado pela Portaria nº. 294/2025, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 17/09, 18/09, 26/09, 27/09, 08/10, 20/11/2024 e 25/04/2025.

Parágrafo Único. O Anexo Único encontra disponíveis no site da UESB, no endereço <https://www.uesb.br/>, tornando-se parte integrante da presente Portaria.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº. 306/2025 e Edital nº. 267/2024.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR**

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600